

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

« S A A E »

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

Of. N.º :

DECRETO Nº 766 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.978

Dispõe sobre reajuste das tarifas de água e de esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos.

NESSON ASSAD AYUB, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1325 de 27 de dezembro de 1977, e,

CONSIDERANDO QUE A REMUNERAÇÃO EXIGÍVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVE SER COM TARIFAS CAPAZES DE PRODUZIR A RECEITA PARA COBRIR AS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

CONSIDERANDO A ESTRUTURA DO SISTEMA TARIFÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS IMPLANTADA PELA LEI ACIMA;

CONSIDERANDO QUE AS TARIFAS TÊM QUE SER VINCULADAS ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PROCEDENDO A SUA ELEVAÇÃO LEVANDO-SE EM CONTA A DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, O ENCARECIMENTO DA MÃO DE OBRA, O CUSTO DO MATERIAL, DE ENERGIA ELÉTRICA, ENCARGOS SOCIAIS, ETC;?

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de abastecimento de água do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, - SAAE, para consumidores residenciais, comerciais e industriais, são fixadas nas seguintes bases e condições, a partir dos faturamentos de 1º de outubro do corrente ano :

I - Para ligações sem hidrômetros

- a)- Categoria Residencial com Rede de Esgoto Cr\$ 42,00*
- b)- Categoria Residencial sem Rede de Esgoto Cr\$ 42,00

II - Consumo medido por hidrômetro :

I - Para consumo de até 15m²/Mês:

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 30,00
- b)- Categoria Comercial Cr\$ 40,00
- c)- Categoria Industrial Cr\$ 60,00

II- Para consumo acima de 15m³ até 40 m³/mês:

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 4,00/m³;
- b)- Categoria Comercial Cr\$ 4,75/m³;
- c)- Categoria Industrial Cr\$ 5,20/m³;

III-Para consumo superior a 40 m³/mês:

- a)- Categoria Residencial Cr\$ 5,00/m³
- b)- Categoria Comercial Cr\$ 5,80/m³
- c)- Categoria Industrial Cr\$ 6,50/m³

Artigo 2º - As tarifas resultantes da coleta de esgoto serão calculadas e lançadas na base de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor medido ou fixado para o consumo de água.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

« SAAE »

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

Fis 2

Of. N.º :

DECRETO N.º 766 DE 19 de setembro de 1978

Dispõe sobre reajuste das tarifas de água e esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos.

Cont.:

Artigo 3º - Incluem-se na Categoria Industrial, para efeito de cobrança de tarifa de água, os estabelecimentos que mantenham lavagem de veículos, chacaras e hotéis de primeira categoria.

Artigo 4º - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita pela média aritmética dos consumos de água obtidos pela leitura do hidrômetro instalado na respectiva ligação, nos três períodos de faturamento anteriores.

Artigo 5º - Para as categorias Comercial e Industrial, cujos prédios não estejam providos de hidrômetros, as tarifas dos serviços de abastecimento de água do SAAE de Agudos, passam a ser aquelas constantes da Tabela Anéxa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 6º - A apuração e conseqüente cobrança da água consumida e esgoto coletado serão efetuados a critério do SAAE, mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, em conta única ou parcelada, na qual será incluída a Quóta de Previdência, eventualmente incidente.

§ 1º - A arrecadação será feita sem acréscimo se o recolhimento for efetuado dentro do prazo para pagamento fixado na conta.

§ 2º - As contas não pagas até a data do respectivo vencimento serão acrescidas da multa de 10% (dez por cento).

Artigo 7º - Os serviços auxiliares do SAAE tem a seguinte classificação e custos:

- | | |
|---|--------------|
| 1- Ligação domiciliar de água | Cr\$ 120,00* |
| 2- Ligação domiciliar ao coletor de esgotos | Cr\$ 120,00 |
| 3- Desobstrução no sistema de coleta de esgoto domiciliar | Cr\$ 80,00 |
| 4- Religação de água em virtude de corte..... | Cr\$ 100,00 |
| 5- Emolumentos, certidões, atestados, etc..... | Cr\$ 20,00 |
| 6- Fornecimento de água em carros pipas | Cr\$ 6,00m3 |

Artigo 8º - Decorrido o prazo de 3 (três) períodos de faturamento sem que sejam pagos os débitos, o SAAE poderá considerar a ligação sem utilidade, mandar fecha-la e retirar-la do seu cadastro.

Parag. Unico- A retirada da ligação não implicará na suspensão da cobrança dos débitos existentes.

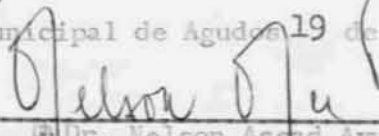
Artigo 9º - Para efeito de baixa no cadastro, as demolições deverão ser imediatamente comunicadas ao SAAE.

Artigo 10 - As normas baixadas por este decreto são aplicáveis a todas as ligações de água existentes no Município na data de sua entrada em vigor.

Artigo 11- Caberá ao SAAE a solução dos casos omissos ou duvidas surgidas sobre a aplicação deste decreto.

Artigo 12- Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1978,* revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 19 de setembro de 1978


Dr. Nelson Assad Ayub
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

« S A A E »

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

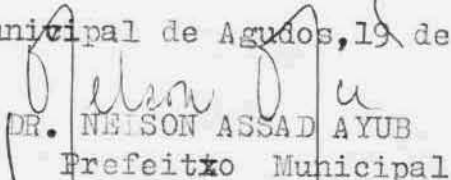
Of. N.º :

DECRETO Nº 766 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

TABELA

- Cr\$ 86,00 - Barbearia - Gabinete Dentário - Lojas - Só Atelier de fotografo - Snooker
Igrejas - Quitandas - Loja Maçônica - Borracharia - Pequenas Oficinas de
consertos - Tipografia
- Cr\$120,00 - Botequins - Farmacias - Botequins - Samentagem -
- Cr\$144,00 - Residencia c/ Piscina de menos de 5m³ - Cinema - Atelier Fotografia c/
residencia anêxa - Auto Escola - Salão de Beleza c/ residencia - Casa da
Agricultura -
- Cr\$156,00 - Açougues - Oficinas Mecanicas - Minisuper mercados - Escritorios de Con-
tabilidade - Telesp - Pequenos Bares c/ Residencia anêxa - Albergue - En-
tidades Assistenciais - Lavanderia - Garagem - Correios - C.P.F. e Luz -
Fepasa - Clinicas Odontologica - Coletoria - Caixa Economica
- Cr\$195,00 - Panificadoras - Sorveterias - Residencia c/ Piscina acima de 5m³ -
- Cr\$240,00 - Ceagesp - Posto de Saude - Bancos - Chacarás - Bar Restaurante - Lanchê-
netes -
- Cr\$312,00 - Super Mercados - Hotéis de 2ª -
- Cr\$351,00 - Clubes Recreativos - Pequenas Hortas -
- Cr\$420,00 - Postos de Gasolina - Churrascaria - Piscinas Sociais ou Publicas - Hotéis
de 1ª -
- Cr\$600,00 - Escolas - Hospital -
- INDUSTRIAIS :
- Cr\$ 156,00- Pequena Fabrica de Gêlo
- Cr\$ 240,00- Pequena Ind. de Artecimento -
- Cr\$ 600,00- Fiação -
- Cr\$ 870,00- Postos de Lavagen de veículos -

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de setembro de 1978


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo